

Fwd: ENC: PM DE QUIXERAMOBIM/CE - EDITAL CREDENCIAMENTO

Samanta Amaral Miranda <samanta.miranda@me.com>

10 de junho de 2024 às 15:05

Para: licitacaopmq@gmail.com

Cc: sec_financas@quixeramobim.ce.gov.br

Reenviando...

Início da mensagem encaminhada:

**De:** SAMANTA AMARAL MIRANDA <samanta.miranda@bradesco.com.br>**Data:** 7 de junho de 2024 às 11:14:14 BRT**Para:** Samanta Amaral Miranda <samanta.miranda@me.com>**Assunto:** ENC: PM DE QUIXERAMOBIM/CE - EDITAL CREDENCIAMENTO*Boa tarde,*

Gentileza responder os questionamentos abaixo, para que possamos analisar a nossa participação.

1. A confecção, emissão e postagem dos carnês ficará a cargo da Prefeitura?
2. Quais mídias/canais deverão ser utilizados para o recebimento dos documentos (Ex. Guichê de Caixa, Internet, Fone Fácil, Bradesco Expresso ...)?
3. Qual o valor de tarifa a ser pago pelo órgão por recebimento nos canais disponibilizados?
4. Podemos optar pelo não recebimento dos documentos/tributos na mídia **guichê de caixa e PIX**, ou seja, podemos participar do credenciamento para a prestação dos serviços apenas nos canais eletrônicos (Internet, autoatendimento ...) Débito automático e Correspondente Bancário (Bradesco Expresso)?
5. Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de **banco oficial (público)**, Sendo assim, gentileza informar o número do **banco público, agência e conta**, **(Não poderemos repassar o valor arrecadado para uma conta do Bradesco por se tratar de banco privado)**.
6. Há obrigatoriedade em possuir/manter uma agência no Município para a prestação dos serviços de arrecadação?
7. Informamos que não emitimos nota fiscal para pagamento de tarifas, sendo encaminhado um **demonstrativo de tarifa mensal dos recebimentos separados por canal de atendimento**. Considerando que a matriz deste Banco se encontra sediada na cidade de Osasco/SP, esclarecemos que o parágrafo único do **artigo 1º do Decreto Municipal nº 11.549**, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais eletrônicos do ISS, dispensa as instituições financeiras da emissão de nota fiscal. A Prefeitura está de acordo apenas com o envio do Demonstrativo de tarifa?

Aguardo.

Atenciosamente,

Raquel Clementino da Silva

4864/Departamento Bradesco Poder Público

Tel. Comercial: (11)3684-3175 R: 378065

Raquel.dasilva@bradesco.com.br

BANCO BRADESCO S/A

Cidade de Deus, Osasco, Prédio Verde- Subsolo



AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.